



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR



DECRETO Nº 153/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e substituir na qualidade de titulares e suplentes os membros governamentais dos Conselhos Municipais, os Senhores e Senhoras a seguir indicados,

Art. 2º - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Administração:

Titular- Joelcio Gonçalves Soares
Suplente- Fabrizzio Matte Dossena


Art. 3º - Conselho Municipal de Assistência Social:

I. Representantes de Entidade Prestadora de Serviço “Associação Lar dos Velhinhos”:

Titular- Ivana Camilio Teixeira
Suplente- Talbian Raony Przybycz

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 14 de novembro de 2019.


RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 153/2019

DECRETO Nº 153/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e substituir na qualidade de titulares e suplentes os membros governamentais dos Conselhos Municipais, os Senhores e Senhoras a seguir indicados,

Art. 2º - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

• **Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Administração:**

Titular- Joelcio Gonçalves Soares
Suplente- Fabrizzio Matte Dossena

Art. 3º - Conselho Municipal de Assistência Social:

Representantes de Entidade Prestadora de Serviço “Associação Lar dos Velhinhos”:

Titular- Ivana Camilio Teixeira
Suplente- Talbian Raony Przybycz

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Rio Azul, 14 de novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciêl Porochniak
Código Identificador:678FB707

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2019. Edição 1887
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>